



Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/01/2020 e término em 24/07/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/01/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCELO VICENTE DA SILVA-MVS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 026/2019, Processo nº 988/2019, publicado no DOM nº 7.451, pág. 26, de 10/09/2019:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 03/09/2019

Leia-se:

Data de Assinatura: 09/09/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017

Resumo do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.659/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por 123 (cento e vinte e três) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 30/01/2020 a 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor Quadrimestral importa em R\$ 2.450.302,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO BLOCO DE CUSTEIO - Repassar a CONVENIADA em parcela única, o valor de R\$ 35.859,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2019 celebrado em 10/10/2019 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.156/2019

DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/02/2020 à 31/05/2020.

DO VALOR: O valor mensal estimado para execução do presente convênio importa em R\$ 7.251.566,16 (sete milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor quadrimestral em R\$ 29.006.264,64 (vinte e nove milhões seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DO BLOCO DE CUSTEIO - Repassar a CONVENIADA em parcela única, o valor de 312.602,00 (trezentos e doze mil seiscentos e dois reais), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas.

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº 8.080/90, as Portarias MS/GM nº 3.410 de 30/12/2013, 142 de 27/01/2014, Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Santa Casa de Misericórdia da Bahia -
Hospital Santa Izabel

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2019 celebrado em 06/09/2019 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.521/2019

DO DOCUMENTO DESCRITIVO: Pelo presente instrumento, em virtude de erro formal do Documento Descritivo referente ao convênio nº 006/2019, acordam as partes em corrigir o mesmo, onde está indicada a Portaria nº 643/2019 de 29/08/2019 por Portaria nº 613/2019 de 22/08/2019 e sua retificação publicado no DOM em 29/08/2019, nos Compromissos Gerais com vigência de 06/09/2019, data de assinatura do Termo de Convênio nº 006/2019.

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por 121 (cento e vinte e um) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/01/2020 a 30/04/2020

DO VALOR: O valor mensal estimado para execução do presente convênio importa em R\$ 1.439.203,43 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e três centavos) e o valor quadrimestral em R\$ 5.756.813,72 (cinco milhões setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 91 - Operações de Crédito Externas

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº 8.080/90, as Portarias MS/GM nº 3.410 de 30/12/2013, 142 de 27/01/2014, Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

CACILDA LUZIA DE SANTANA
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição -
Hospital Sagrada Família

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.029/2018

DO ADITIVO: O convênio vigente fica prorrogado por 62 (sessenta e dois) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 30/01/2020 à 31/03/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 849.857,88 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, oitenta e oito centavos) e o valor bimensal importa em R\$ 1.699.715,76 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO - A execução do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0.1.02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 0.2.14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 0.1.91 Operações de Créditos Externas

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 - EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais

para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS/ Controladoria Geral do Município - CGM, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2020, para a função de Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil desta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação original e cópia:

a) Carteira de Identidade;